

CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA 5ª – DO FORO

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O presente TERMO DE AJUSTE tem por objeto a liquidação do valor devido à empresa NACIONAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, pela Polícia Militar do Estado do Pará, conforme evidenciado no processo de pagamento referente ao PRD 2018/6022, instaurado mediante contrato 271/2018– DAL, neste sentido, este relevante instrumento de acordo extrajudicial, vem adotar as providências necessárias para o efetivo reconhecimento da despesa, com o compromisso de ajustar contas e outras exigências legais, com escopo de apurar fatos referente a possíveis débitos desta Corporação com a Empresa NACIONAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, concernente aos serviços prestados de locação de motocicletas, fornecidas à Corporação no ano de 2018.

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR

O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, conforme evidenciado em apuração processual, e Considerando ainda a manifestação de CONFORMIDADE da Controladoria Interna da PMPA, por meio do Parecer nº 041/2020 – CI, e instada a se manifestar, a Consultoria Jurídica da PMPA, que por meio do MEM nº 046/2020 – CONJUR, de 30 de Novembro de 2020, se manifestou pela POSSIBILIDADE de reconhecimento processo de pagamento PRD 2018/6022, perfazendo o saldo remanescente, RECONHECENDO o valor de R\$ 786.336,32 (setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), que serão pagos em quatro parcelas no período de março a junho de 2021, o qual deixou de ser executado em favor da empresa NACIONAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 07.643.016/0001-61, por restarem demonstradas e comprovadas as situações fáticas, conforme Lei em vigor.

CLÁUSULA 3ª – DA QUITAÇÃO PLENA

O reconhecimento do valor estabelecido na cláusula segunda do presente termo de ajuste de contas, importa em TOTAL QUITAÇÃO dos valores devidos apurados no processo de pagamento referente ao PRD 2018/6022, competência DEZEMBRO 2018, tendo como favorecido a empresa Nacional Serviços e Locações Ltda, CNPJ nº 07.643.016/0001-61, decorrente do contrato nº 271/2018-DAL/PMPA, cujo objeto destina-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de motocicletas para a PMPA, SENDO VEDADO AO CREDOR pleitear juros e demais encargos referentes a despesa em comento, em consonância ao que estabelece o Decreto Estadual nº 955/2020, de 20 de novembro de 2020, que estabelece medidas de austeridade para o reequilíbrio fiscal e financeiro do Poder Executivo Estadual, saldando desta forma, todos os débitos apurados no referido processo, entre a Polícia Militar do Pará e a empresa em comento.

CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seus fundamentos baseados nas previsões legais dos artigos 58 a 65 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; no princípio constitucional da eficiência administrativa expresso no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, o qual foi incluído neste rol por intermédio da Emenda Constitucional nº19, de 1998; bem como a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO

As PARTES elegem neste ato, como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Belém-PA, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, nos termos do art. 28, §5º, da Constituição Estadual.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para a POLÍCIA MILITAR DO PARÁ e outra para a EMPRESA NACIONAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 07.643.016/0001-61.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém - PA, 28 de janeiro de 2021.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
Comandante Geral da PMPA.

MARCELO FRANCO MARCELINO DE OLIVEIRA – RG Nº1849512
Representante da empresa

Protocolo: 632808

ORÇAMENTÁRIO DO FASPM, a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 08.122.1297.8338.0000; sendo R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) na 339030 (Material de Consumo).

Art. 2º Determino o prazo de 60(sessenta) dias para aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária. Belém-PA, 03 de Março de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MOISES COSTA DA CONCEIÇÃO – CEL QOPM

Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

Protocolo: 633158

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2021 - SEC/FUNSAU

O Diretor do Fundo de Saúde dos Servidores Militares Estaduais, no exercício das atribuições da função o qual foi nomeado através da PORTARIA Nº 1482/2020 – SCCMO/DGP do Senhor Comandante Geral de PMPA, conferidas pelo Decreto nº 5.380 de 12 de julho de 2002 o qual aprovou o Estatuto do FUNSAU, e em observância e Resolução nº 001 de 16 de março de 2010 e a Instrução Normativa SEAD/DGL nº 001 de 09 de abril de 2012, que dispõem sobre procedimentos para realização do Sistema de Cotação Eletrônica, bem como as previsões legais contidas no decreto estadual nº 2.168/2010, e suas alterações exaradas no decreto estadual nº 2.314/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o primeiro servidor relacionado no Anexo I desta Portaria, para atuar como Autoridade Competente / Homologador, o segundo como suplente de Autoridade Competente / Homologador e os demais, responsáveis pela condução da cotação eletrônica, na condição de coordenador junto ao sistema de cotação eletrônica utilizado pelo Fundo de Saúde dos Servidores Militares do Estado do Pará - FUNSAU.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 01 (um) ano.

Art. 3º – Revogam – se todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Belém-PA, 03 de Março de 2021.

LÍSIO EDUARDO CAPELA HERMES – CEL QOPM RG 27235

DIRETOR DO FUNDO DE SAÚDE – FUNSAU.

ANEXO I – PORTARIA Nº 002/2020 SEC – FUNSAU

Dados do Servidor

Nome: LÍSIO EDUARDO CAPELA HERMES

MF: 57973221

RG: 27235

Perfil: Autoridade Competente/Homologador do Sistema de Cotação de Preços.

Dados do Servidor (Suplente)

Nome: ELIOMAR CAMPOS FAUSTINO

MF: 56842931

RG: 24956

Perfil: Autoridade Competente/Homologador do Sistema de Cotação de Preços.

Dados do Servidor

Nome: SUB TEN PM MARCIO GERALDO OLIVEIRA COSTA

MF: 5631270/1

RG: 23125

Perfil: Coordenador da Cotação eletrônica de Preços

Dados do Servidor

Nome: CB PM ANA CARLA CONCEIÇÃO DE JESUS.

MF: 54193070/1

RG: 32520

Perfil: Coordenador da Cotação eletrônica de Preços

Dados do Servidor

Nome: SD PM WILLIAM SAMUEL SILVA DE CASTRO.

MF: 4219976/1

RG: 39647

Perfil: Coordenador da Cotação eletrônica de Preços

LÍSIO EDUARDO CAPELA HERMES – CEL QOPM RG 27235

DIRETOR DO FUNDO DE SAÚDE – FUNSAU

Protocolo: 633147

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº029/2021-GAB DIRETOR/SUP. FUNDOS.

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor MÁRIO OBERTO DOS SANTOS MELO, CAP PM RG 8296, CPF 211.572.432-15, MF 337682601, CHEFE DO FINANCEIRO E